



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

LEI Nº. 2.322, de 18 de março de 2025

CRIA DUAS VAGAS PARA O CARGO DE DIRETOR DE PROTOCOLO E RECEPÇÃO NO PLANO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS, LEI Nº 1.787/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017, DO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVÂNIO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Cria duas novas vagas para o cargo de Diretor de Protocolo e Recepção, constante no Plano de Carreira dos Servidores do Município, com lotação nos seguintes órgãos:

I – 01 (uma) vaga para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);


II – 01 (uma) vaga para a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º As atribuições, requisitos e remuneração do cargo criado por esta Lei permanecem os mesmos estabelecidos na legislação municipal vigente que regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores e correlatas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,
18 de março de 2025.




Silvano Antônio Dias
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Registre-se e publique-se

18.03.2025


Vagner Rodrigues Nunes

Secretário de Administração